

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de piso vinílico, para atender 2 salas novas que serão abertas turmas de bebês no CEI Peixinho Dourado unidade escolar da nossa rede municipal de ensino.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social: Gelson da Silva Junior

Inscrição no CNPJ: 13.236.610/0001-30

Endereço: R CORONEL COLACO

Contato Telefônico: (48) 3626-7948

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

Justifica-se a contratação da empresa acima identificada para a aquisição de piso vinílico, destinado ao revestimento de duas salas do CEI Peixinho Dourado, unidade pertencente à nossa rede municipal de ensino. A referida empresa apresentou a proposta de menor valor entre os fornecedores consultados, configurando-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública. Além do critério econômico, destaca-se que a empresa atua no ramo, possui comprovada experiência na área e demonstrou disponibilidade imediata para a execução do serviço, tão logo seja emitida a autorização de fornecimento, o que assegura agilidade e eficiência na implementação da melhoria.

Tubarão/SC, 20 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROBERTA NUNES FELISBINO MEURER
Data: 23/06/2025 18:24:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Nunes Felisbino Meurer
Assessora Pedagógica